

Ata de Reunião do Conselho de Administração

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Gafisa S.A. ("Companhia") realizada em 18 de outubro de 2010

1. **Data, Hora e Local:** No dia 18 de outubro de 2010, às 21 horas, por conferência telefônica, conforme expressamente autorizado pelo Art. 20, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Gary Robert Garrabrant. Secretária: Fabiana Utrabo Rodrigues.
4. **Deliberações:** foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas:
 - 4.1. Re-ratificar os termos da 8ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, para distribuição pública sob regime de garantia firme de subscrição e integralização da Companhia, no valor total de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), conforme aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de setembro de 2010 ("RCA de 17 de setembro de 2010"), re-ratificados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2010 ("RCA de 28 de setembro de 2010"), e constantes da escritura de emissão celebrada entre a Companhia e o agente fiduciário em 14 de outubro de 2010, e do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A. (na qualidade de coordenadores da Oferta), nos termos descritos a seguir.
 - 4.2. Ficam, neste ato, expressamente retificados:
 - 4.2.1. O item 4.2.7 da Ata da RCA de 17 de setembro de 2010, conforme retificado pela Ata da RCA de 28 de setembro de 2010, para alterar a data na qual deverá ser aplicável a classificação de risco mínima. Assim, o referido item 4.2.7 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"4.2.7. Classificação de Risco. As Debêntures serão objeto de classificação de risco (rating) equivalente a, no mínimo, "A-" pela Moody's ou classificação de risco equivalente por outra agência classificadora de risco na Data de Emissão."
 - 4.2.2. Todos os termos da Oferta não retificados por meio desta Reunião do Conselho de Administração, ficam neste ato expressamente ratificados.
 - 4.2.3. Os termos iniciados em maiúscula e não expressamente aqui definidos, têm o mesmo significado dos termos constantes da Ata da RCA de 17 de setembro de 2010.
5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente: Gary Robert Garrabrant. Secretária: Fabiana Utrabo Rodrigues. Conselheiros: Gary Robert Garrabrant, Thomas Joseph McDonald, Caio Racy Mattar, Richard L. Huber, Gerald Dinu Reiss, José Écio Pereira da Costa Júnior e Wilson Amaral de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de outubro de 2010
Fabiana Utrabo Rodrigues
Secretária